



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: Emissão de Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº. 41/2009 de 24 de setembro de 2.009, que dispõe sobre benefícios eventuais a serem concedidos às famílias carentes do Município de Guanhães.

Consulente: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guanhães.

RELÁTORIO

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães visando à análise e à emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº. 41/2.009, que dispõe sobre benefícios eventuais a serem concedidos às famílias carentes do Município de Guanhães.

FUNDAMENTOS

O Projeto de Lei em pauta é de suma importância para o desenvolvimento social da população, pois visa benefícios às famílias carentes do Município, sendo que a Leis nº. 8.742/93 e o Decreto Lei nº. 6.307/2007, dispõem a respeito da organização da Assistência Social e sobre os benefícios eventuais, respectivamente.



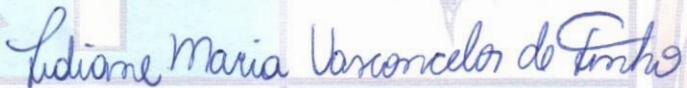
Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, o Projeto de Lei encontra respaldo no princípio da legalidade e demais princípios que regem a Administração Pública.

É o nosso parecer, sub censura.


Flaviano de Pinho Matos
OAB/MG 29.236


Lidiane Maria Vasconcelos de Pinho
OAB/MG 117.257

